



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 05/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo licitatório tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de pacientes com transtornos mentais, em ambiente adequado, estruturado e reconhecido culturalmente como "Casa de Apoio", visando à promoção da atenção psicossocial, à preservação da dignidade humana e ao fortalecimento da rede de proteção social.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Classifica-se o objeto da presente contratação como serviço comum, conforme disposto no art. 6º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 009/2024. Trata-se da contratação de serviços de acolhimento institucional, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, conforme especificações usuais do mercado e diretrizes técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma instituição especializada em acolhimento institucional faz-se necessária para garantir a oferta contínua de atendimento a jovens e adultos com deficiência mental, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 a 59 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Este serviço é classificado como uma ação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo essencial para assegurar a proteção integral, dignidade e inclusão social dessas pessoas.

A ausência dessa contratação comprometeria a responsabilidade legal do município, prevista na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e colocaria em risco a continuidade do atendimento, podendo resultar em prejuízos sociais e psicológicos significativos aos usuários e às suas famílias.

Portanto, a contratação é urgente e imprescindível para a manutenção do serviço e cumprimento das obrigações da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deve zelar pela garantia dos direitos fundamentais e pelo acesso à rede de acolhimento institucional especializada.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Sim. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A inclusão deste item no planejamento anual visa atender às demandas da Política de Assistência Social, garantindo a continuidade dos serviços de acolhimento institucional especializados, conforme as necessidades identificadas pela gestão municipal.

5 - VALOR TOTAL ESTIMADO:

Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor total estimado por diária do paciente é de R\$ R\$ 213,88 (duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 780.662,00 (setecentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e dois reais), estimativa esta para 3650 diárias. Valor calculado pela média dos orçamentos obtidos pela Secretaria. Este valor corresponde à prestação contínua dos serviços de acolhimento institucional especializado, com atendimento integral e acompanhamento multiprofissional.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2460	06.001.12.362.0006.2013	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício





7 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A previsão de assinatura do instrumento contratual será de aproximadamente 15 (quinze) dias após a homologação.

8 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

Sim, no contexto do Pregão nº 01/2024, referente à contratação de acolhimento institucional, foi identificada uma situação de irregularidade fiscal da empresa contratada, o que impossibilitou a continuidade da execução do contrato. Diante disso, foi necessário proceder com o processo de dispensa de licitação, com vigência de 120 dias, para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

No entanto, considerando o término do prazo da dispensa e a necessidade de dar continuidade ao atendimento dos pacientes, bem como garantir a regularização do serviço de acolhimento, faz-se imprescindível a realização de novo processo licitatório, na modalidade Pregão, com a finalidade de assegurar a contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de acolhimento institucional.

9 - INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Janelice de Oliveira

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

mail: ventania40@hotmail.com

Fiscal: Raira Lino Nogueira

Cargo: Psicóloga.

10 - ÁREA REQUISITANTE:

SETOR: Secretaria de Ação Social.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Janelice de Oliveira

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: ventania40@hotmail.com

Ventania/PR, 11 de abril de 2025.

Janelice de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela elaboração do DFD